JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72.004.526.03-76

Servidor - contratado - dispensa em período eleitoral - pedido de permanência no cargo e de pagamento de indenização - inexistência legal - mandado de segurança denegado - Lei Municipal 9.160/80.

Nobre Conselheiro Presidente

Encaminho ao conhecimento e deliberação de Vossa Excelência o presente Expediente nº 046/97, que cuida do acompanhamento do Mandado de Segurança impetrado por Iara Camarão Lotito contra ato do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, Dr. Walter Abrahão.

A segurança pleiteada foi denegada em grau de primeira instância perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, em Acórdão prolatado em 25 de junho de 1997, e mantido por Despacho que negou seguimento ao Recurso Ordinário interposto pela impetrante.

Os autos do MS encontram-se arquivados, conforme nos informa a Sra. Estagiária, e o "print" anexo.

Diante dessas informações, e com o objetivo de localização futura, submeto a V. Exa. proposta no sentido da autuação deste expediente e seu arquivamento.

São Paulo, 15 de setembro de 2003.

Murilo Magalhães Castro
Assessor Chefe